



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 26 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO EXTRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

PORTARIA Nº 243/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lei municipal nº 340 de 17 de novembro de 2010 e decreto municipal nº 56 de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 5º do decreto municipal nº 56 que determina a composição de uma comissão até o dia 30 de novembro de 2021, composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) indicações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e 02 (duas) indicações do Conselho de Educação do Município;

CONSIDERANDO o recebimento nesse Gabinete das indicações pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e do Conselho de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para análise dos documentos e encaminhamento da relação nominal dos profissionais efetivos do magistério contemplados do Prêmio de Valorização Educacional – PREVE.

Art. 2º Fica designada a comissão respectivamente pela seguinte composição:

Indicação do Conselho de Educação do Município:

- Alessandra Barbalho Tavares de Souza, CPF: 022.934.234-50;
- Uânia Maria da Silva Amorim, CPF: 039.026.794-50;

Indicação da Secretaria de Educação e Cultura:

- Ercilene Azevedo Silva Pessoa, CPF: 002.277.754-73;
- Claudineide Barbosa da Silva Santos, CPF: 023.692.604-75;
- Yroldo Luiz de Souza, CPF: 076.385.984-23.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de Publicação revogando disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----